

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0031864/2025-62**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>DE DE</b>	<b>NÚMERO DOCUMENTO</b>	<b>DO</b>	<b>UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>	<b>SISEMA</b>
Não passível		2100.01.0031864/2025-62		Núcleo de Apoio Regional de Januária	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Nome: Camilla Ferreira Bonfim				CPF/CNPJ: 064.154.536-37	
Endereço: Rua Professor Moraes, Nº 531, AP. 64				Bairro: Savassi	
Município: Belo Horizonte		UF: MG		CEP: 30.150-370	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>					
Nome: Camilla Ferreira Bonfim				CPF/CNPJ: 064.154.536-37	
Endereço: Rua Professor Moraes, Nº 531, AP. 64				Bairro: Savassi	
Município: Belo Horizonte		UF:		CEP: 30.150-370	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>					
Denominação: Fazenda Rubi				Área Total (ha): 250,2018	
Registro nº: 24.217				Município/UF: Manga/MG	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3139300-C375.DF94.8C7D.4E19.821F.2C04.4C1C.4A0E

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	199,85	hectares

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		199,85

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Caatinga		Floresta Estacional Decidual	inicial	199,85
Total:			Total:	199,85

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		333,6888	m <sup>3</sup>

#### 8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Grupos autorizados: Entomofauna, Herpetofauna, Avifauna e Mastofauna

Responsável técnico pela coordenação geral: Lucas Rodrigues de Souza - CRBio 140143/04-D

Equipe técnica: Lucas Rodrigues de Souza - CRBio 140143/04-D, Josenicio Macedo Pinto Filho - CRMV-MG 16629

Local de tratamento de animais feridos: Convênio com clínica veterinária

Destinação dos espécimes coletados: Laboratório Didático de Zoologia da Unimontes - Montes Claros (MG)

**9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Cássio Strassburger de Oliveira – MASP: 1.367.515-2

Data da Vistoria: 07/11/2025

**10. VALIDADE**

Data de Emissão: 27/04/2026

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

**11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23L	604.190	8.376.095

**12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

<b>Impacto Ambiental</b>	<b>Medida Mitigadoras e Compensatórias</b>
Alteração da qualidade do ar	Manutenção dos veículos para diminuição dos ruídos, implementação de mecanismos de redução de ruídos e fiscalização durante a etapa de implementação do empreendimento
Aumento da poluição sonora	Comunicação direta com a população local. Manutenção dos veículos para diminuição dos ruídos, implementação de mecanismos de redução de ruídos e fiscalização durante a etapa de implementação do empreendimento
Alterações na paisagem natural	Comunicação direta com a população local. Fiscalização para que a obra ocorra apenas no local em que foi anteriormente definido.
Alteração no relevo e solo	Fiscalização para que a obra ocorra apenas no local em que foi anteriormente definido.
Supressão da vegetação	Fiscalização para que a obra ocorra apenas no local em que foi anteriormente definido.
Exposição do solo a erosão	Ações de controle de erosão, barreiras físicas para evitar que obra ocorra além do limite definido anteriormente, cobertura do solo
Alteração na cobertura vegetal	Fiscalização para que a obra ocorra apenas no local em que foi anteriormente definido.
Perturbação da fauna	Fiscalização para que a obra ocorra apenas no local em que foi anteriormente definido, monitoramento dos seus efeitos.
Afugentamento da fauna	Monitoramento dos seus efeitos
Alteração na qualidade da água	Medidas de controle e monitoramento
Geração de resíduos sólidos	Resíduos sólidos deverão ser removidos por empresa licenciada.
Alteração da dinâmica do ecossistema	Barreiras físicas e fiscalização para que a obra ocorra apenas no local em que foi anteriormente definido, monitoramento dos efeitos
Risco de contaminação do solo	Medidas de controle e monitoramento.
Geração de emprego e renda	Comunicação direta com a população local, divulgação da quantidade de vagas disponíveis e como serão disponibilizadas, dando prioridade para a população local. Por ser impacto positivo não são necessárias medidas mitigadoras ou de monitoramento de seus efeitos.
Aumento do tráfego de veículos	Comunicação direta com a população local, aumento da sinalização, movimentação de veículos pesados em horário de menor fluxo

### 13. OBSERVAÇÃO

#### CONDICIONANTES:

#### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

<b>Item</b>	<b>Descrição da Condicionante</b>	<b>Prazo*</b>
1	Manutenção dos aceiros, a fim de evitar a entrada de fogo, principalmente na reserva legal.	60 dias
2	Peticionar anualmente, nesse processo, o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE FAUNA SILVESTRE. Caso haja necessidade de coleta, captura ou transporte de animais silvestres durante o monitoramento, deverá ser solicitado previamente a AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE/MONITORAMENTO, conforme instruções no site do IEF: <a href="http://www.ief.mg.gov.br/fauna/autorizacao-de-manejo-de-fauna-no-ambito-de-licenciamento">http://www.ief.mg.gov.br/fauna/autorizacao-de-manejo-de-fauna-no-ambito-de-licenciamento</a> .	Anualmente
3	Peticionar após a supressão, nesse processo, o RELATÓRIO DE RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE.	60 dias após a intervenção ambiental

*\* Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 27/04/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **138328463** e o código CRC **75D5653C**.